
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1627 DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0104.2.0288 – TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO

3390.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 3.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 24.000,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 165.000,00

TOTALR\$ 165.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, C/c 17.627-3.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 13 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:68FB18F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/03/2023. Edição 3477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>